Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve fixado (a) no mural de publicações desta prefeitura, no período de 12/08/2014 à 20/08/2014
Jari-RS

LEI N.º 2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1894-2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ANEXO DA LEI 1919 -2013- LDO EM EXERCÍCIO E ANEXO DA LEI 1934-2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 1894, de 06 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, altera Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando o seguinte Projeto Atividade:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 07.01 Desenvolvimento do Ensino Regular
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0018 Educação com Qualidade
Projeto Atividade: 1.072 Aquisição de Mobiliário Escolar FNDE/MEC

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 1894, de 06 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, altera Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 07.01 Desenvolvimento do Ensino Regular
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0018 Educação com Qualidade
Projeto Atividade: 1.072 Aquisição de Mobiliário Escolar FNDE/MEC
4.4.90.52.00.00.00.00.1117 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Anexo da Lei nº 1894/2013– PPA em

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Órgão e Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental								
Programa de governo: 0018 Educação com Qualidade								
Descrição dos objetivos do programa: Promover ações que visem à qualidade da educação ofertada no Município, garantindo espaços adequados, formação e valorização dos profissionais da educação garantindo acesso, permanência e sucesso dos educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.								
Cód. da Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**		**Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento**		
				Ano	**Quant. Física**	**Próprios**	**Terceiros**	**Total**
1072	Aquisição Mobiliário Escolar FNDE/MEC	Conjunto aluno /CJA – 04 (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)	UN	**2014**	**60**	R$ 0,00	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
		Conjunto aluno /CJA – 06 (para alunos com altura de 1,59m e 1,88m	UN	**2014**	**100**	R$ 0,00	R$ 15.800,00	R$ 15.800,00
		Conjunto professor /CJP 01	UN	**2014**	**12**	R$ 0,00	R$ 2.160,00	R$ 2.160,00
		Mesa pessoa em cadeira de rodas /MA-01	Un	**2014**	**04**	R$ 0,00	R$ 420,00	R$ 420,00

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 1934-2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 07.01 Desenvolvimento do Ensino Regular
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0018 Educação com Qualidade
Projeto Atividade: 1.072 Aquisição de Mobiliário Escolar FNDE/MEC
4.4.90.52.00.00.00.00.1117 Equipamentos e Material Permanente R$ 26.180,00

Art. 5º- Servirá de recurso para cobertura da dotação acima o valor de R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais) do Excesso de Arrecadação do Recurso 1117 FNDE – Mobiliário Escolar.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 16 dias do mês de agosto de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2099, que ALTERA ANEXO DA LEI 1894/2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ANEXO DA LEI 1919/2013 - LDO EM EXERCÍCIO E ANEXO DA LEI 1934/2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais)

A presente propositura visa à adesão ao Programa FNDE - Mobiliário Escolar – Sala de Aula. Com esta adesão o Município receberá o recurso do MEC para as devidas aquisições.

Servirá também para a correta adequação contábil.

Certos da apreciação e aprovação desta Casa renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal